



## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

### **MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 021/2023**

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 20.434.884-7, em nome de EUFRAUSINO CONSTRUCOES LTDA refere-se a Autorização Florestal – AF para corte isolado de nativas localizado na Rua Guarujá, lote nº 2, quadra nº 38, no município de Guaratuba/PR foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

No que tange à localização da área candidata a supressão em relação a unidades de conservação, a mesma, apesar de estar no município de Guaratuba, não encontra-se dentro da APA de Guaratuba, entre outras unidades de conservação. Convém mencionar que, o inventário florestal realizado apontou para o estágio médio de regeneração.

Não está permitido o corte de nenhuma espécie ameaçada de extinção, a saber: canela sassafrás (*Ocotea pretiosa*), pau amarelo (*Euxilophora paraensis*), imbuia (*Ocotea porosa*), canela preta (*Ocotea catharinensis*), xaxim (*Dicksonia* sp).

Após análise da solicitação, na forma da Parecer Conclusivo nº 115/2023 mov. 22 fls. 126-140 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

**LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Executiva

**Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense**